



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS Nº 1.775, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987.-

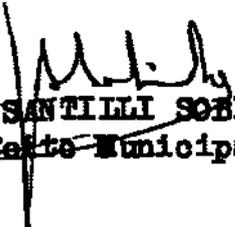
Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, - tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que dispõe a Portaria nº 283, de 11 de agosto de 1.987, baixada pelo Ministério de Estado da Fazenda,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852, junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas em Cz\$ 8,00 (oito cruzados).
- Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.
- Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir - de zero hora do dia 12 de outubro de 1.987.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 1.987.-


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.775, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987.- 2 -

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 1.987.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

AMA/cs